



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
À Exma. Sra. Prefeita Municipal

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: SOLICITA À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA QUE PRESTE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O ATUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E QUAIS AS MEDIDAS EFETIVAS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA QUE AS AULAS SEJAM RETOMADAS NORMALMENTE, ASSIM QUE O PLANEJAMENTO GERAL DAS AÇÕES PÚBLICAS DE COMBATE À PANDEMIA O PERMITAM.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que a educação e a proteção da infância, consignadas no artigo 6º da Constituição Brasileira de 1988 como direitos sociais de todos e deveres do Estado, garantidos nos termos dos artigos 196, 205 e 208 da mesma Constituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a atuação do Município deve priorizar o ensino fundamental e a educação infantil (Art. 211, §2º da Constituição), atuação essa que passa, inevitavelmente, pela manutenção de condições físicas adequadas nas escolas municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 11.659, de 09 de janeiro de 2018 estabelece indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no município de Sorocaba, informando que os serviços relativos à educação básica são considerados essenciais à população (Art. 3º, II, da Lei nº 11.659/18).

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.166, de 15 de junho de 2010 estabelece a área escolar de segurança como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a situação excepcional que resultou nos Decretos de nº 25.656, de 13 de março de 2020 e nº 25.663, de 21 de março de 2020, que declararam estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus (COVID-19) e dispuseram sobre as medidas necessárias para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que, segundo reclamações trazidas por munícipes até o Vereador que a este subscreve, os prédios de várias unidades da rede municipal de ensino estão em estado de conservação precário, seja pela diminuição das medidas de manutenção durante a suspensão das aulas por conta do combate à pandemia, seja por atos de vandalismo ou simplesmente pelo furto de cabos de energia e equipamentos, como no caso da CEI 132 “Cecília Pereira Dini” (localizada na Rua Lourenço Molinero, 200, Vila Isabel), que foi depredada várias vezes e, desde agosto do corrente ano, está sem energia elétrica por conta do furto de cabos de energia, comprometendo o trabalho de professores e funcionários, que mantém as atividades de ensino à distância de forma precária, improvisando com equipamentos e recursos próprios.

CONSIDERANDO que, com as medidas de combate à pandemia que já estão sendo executadas e as vacinas que serão disponibilizadas nos próximos meses pelo Poder Público, o Município precisa considerar a possibilidade da volta das aulas presenciais em um futuro próximo e, nesta hipótese, estar com a sua rede pública de escolas preparada para receber alunos e funcionários;

REQUEIRO à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para que:

1) Informe, detalhadamente, qual o estado de conservação atual das escolas municipais e quais as medidas de manutenção efetiva que a Prefeitura pretende tomar para que a rede pública municipal de ensino esteja preparada para



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

receber alunos e funcionários, assim que as estratégias públicas de combate à COVID 19, como o “Plano São Paulo”, do Governo do Estado, assim o permitam.

2) Informe, detalhadamente, quais as medidas efetivas de manutenção que pretende realizar no caso específico da CEI 132, “Cecília Pereira Dini” (localizada na Rua Lourenço Molinero, 200, Vila Isabel), que, em meados de agosto do presente ano, teve torneiras, equipamentos elétricos e cabos de energia furtados, indicando, ainda, dia, mês e ano para que a unidade tenha suas condições normais de funcionamento restauradas, independente da retomada ou não das atividades educacionais presenciais.

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2020.

FERNANDO DINI
VEREADOR